



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
gabinete@saodomingosdomaranhao.ma.gov.br

LEI MUNICIPAL N.º 0622/2025

“Altera a Lei Municipal n.º 0376/2009 que dispõe sobre a criação da Guarda Municipal de São Domingos do Maranhão e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições previstas do art. 63, III da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei altera a Lei Municipal n.º 0376/2009 e dá outras providências.

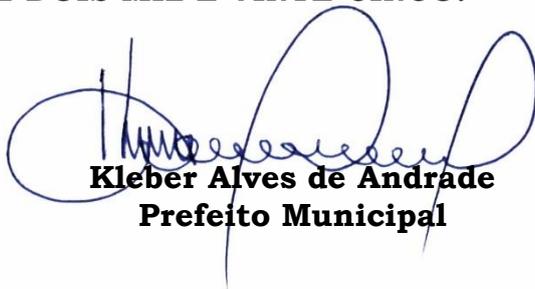
Art. 2º - O art. 8º, IV da Lei Municipal n.º 0376/2009 passa a vigorar com seguinte redação:

“Art. 8º - ...

IV – 40 (quarenta) Guardas Municipais, sendo 30 (trinta) do sexo masculino e 10 (dez) do sexo feminino com vencimento base de R\$ 1.817,24 (Um mil, oitocentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos), cuja data base de revisão anual será no mês de fevereiro de cada ano.”

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, com os efeitos ex tunc, retroagindo sua vigência a partir de 01/01/2025, tudo nos termos do art. 12, II, alínea “i” da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO,
ESTADO DO MARANHÃO, AO VIGÉSIMO SEGUNDO DIA DO MÊS DE
AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE CINCO.**



Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal